



***Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do
Tocantins – IGEPREV***

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
DO TOCANTINS - TO**

Relatório de Avaliação Atuarial 2020

Data-base dos Cálculos: 31/12/2019

Data-base dos Dados: 31/12/2019



***Exacttus Consultoria Atuarial
Julho, 2020.***

ÍNDICE

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	1
2	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	5
3	BASE DE DADOS	7
4	ESTATÍSTICAS	9
5	PLANO DE BENEFÍCIOS	11
6	PLANO DE CUSTEIO	12
7	PREMISSAS, HIPÓTESES ATUARIAIS E FINANCEIRAS	14
8	COMPREV	26
9	BALANÇO ATUARIAL	27
10	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	32
11	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	34
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
13	LIMITAÇÕES	37
	ANEXOS	38
	ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2020	39
	ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	49

1 Sumário Executivo

Este relatório apresenta as demonstrações atuariais/financeiras consolidadas, utilizando como data-base 31/12/2019. As demonstrações são resultados do processo de Avaliação Atuarial Anual, obrigatório, procedido nos planos de previdência dos servidores públicos.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com normas técnicas/atuariais pertinentes ao plano de benefícios do **IGEPREV-TO**, de acordo com a legislação na Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e em conformidade com as orientações da **SPREV - Secretaria de Previdência**, possibilitando desse modo à visualização da situação financeira e atuarial do plano.

Com o estabelecimento da Lei nº 2603, de 05 de julho de 2012, foram criados dois planos distintos: o primeiro denominado **Fundo Financeiro** composto por todos os servidores ativos, pensionistas e aposentados que ingressaram no poder público até 31/05/2012 conforme alterações da Lei N.º 3.172 de 28 de dezembro de 2016, cujo déficit é custeado com aportes do Governo do Estado. O segundo plano, denominado **Fundo Previdenciário** composto por todos os servidores ativos com data de ingresso no serviço público estadual a partir de 01/06/2012, bem como os inativos e pensionistas com benefícios concedidos a partir de 01/06/2012.

O patrimônio existente na ocasião da segregação de massas passou em 2015 a ser considerado no Fundo Previdenciário, de acordo o item II.a do Art.1º da Lei 2603/2012, e não poderá, conforme informações do Instituto, ser utilizado até que ambos os planos, Financeiro e Previdenciário, possam, no futuro, ser tecnicamente e legalmente consolidados, previamente submetidos aos órgãos fiscalizadores e reguladores.

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores estaduais, tanto do Fundo Financeiro como do Fundo Previdenciário, prevê uma contribuição constante de **31,20%** das remunerações dos ativos, tendo o Estado participação de **20,20%** da contribuição e os ativos inativos e pensionistas contribuem com **11%** e os militares ativos, respectivos inativos e pensionistas com 12%. As eventuais insuficiências serão cobertas pelo Tesouro Estadual. Conforme alterações da Lei N.º 3.172 de 28 de dezembro de 2016.

Principais resultados:

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2017, de acordo com a legislação vigente.

O plano de custeio ora calculado das aposentadorias e pensões dos servidores estaduais, tanto do Fundo Financeiro como do Fundo Previdenciário, prevê uma contribuição constante de **31,49%** das remunerações dos ativos, tendo o Estado participação de **20,49%** da contribuição e os ativos, inativos e pensionistas contribuem com **11%**. Este é o plano de custeio de equilíbrio calculado considerando a legislação vigente no Estado em 31/12/2019.

Devido à pequena diferença entre o atual plano de custeio, com as contribuições dos Entes respectivos, em 20,20% conforme a Lei 3.172 de 28 de dezembro de 2016, recomendamos que as alíquotas atuais sejam mantidas até que seja submetido ao orçamento do Governo do Estado. As eventuais insuficiências serão cobertas pelo Tesouro Estadual.

Entretanto salientamos que de acordo com o disposto na **Emenda Constitucional nº 103/2019** e na **Portaria SEPRT/ME n.º 1.348 de 3 de dezembro de 2019** a contribuição do servidor deverá ser de **14,00%** igualando ao dos servidores da União. Desta forma teremos um plano de custeio de **34,20%**, sendo **14,00%** de participação dos servidores e **20,20%** de participação do Estado (já incluídos 2% de Despesas Administrativas).

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores **militares** atualizado conforme a Lei N.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa SPREV/ME N.º 05, de 15 de janeiro de 2020, prevê uma contribuição constante de **9,5%** das remunerações dos militares ativos, inativos e pensionistas.

✓ Fundo Financeiro

O Regime Financeiro estabelecido para os servidores civis vinculados ao **Fundo Financeiro** é o de *Regime Orçamentário*, o qual não gera reservas técnicas.

O valor presente dos aportes do Ente é de **R\$ 2.281.688.922,40** para Benefícios a Conceder, trazidos a valor atual à taxa de juros de 5,89% a.a, resultando em déficit atuarial de **R\$14.453.131.459,26** que será equacionado com aportes do Governo do Estado, de forma a complementar as despesas previdenciárias do **Fundo Financeiro**, até a extinção da massa de servidores a ele vinculado, considerado como Contribuições Futuras do Ente, distribuídos entre Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou até quando houver equilíbrio atuarial considerando ambos os fundos, Previdenciário e Financeiro, de maneira que possam ser tecnicamente e legalmente consolidados, previamente submetidos aos órgãos fiscalizadores e reguladores.

✓ **Fundo Previdenciário**

O Regime Financeiro estabelecido para os servidores civis vinculados ao **Fundo Previdenciário** é o de *Regime de Capitalização* para os benefícios de aposentadorias programadas e pensão por morte de aposentado inválido, *Regime de Repartição de Capitais de Cobertura* para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurado em atividade.

O valor presente dos aportes do Ente é de **R\$ 662.772.105,41** para **Benefícios a Conceder** e o valor presente dos aportes dos servidores é de **R\$ 360.915.502,94** para **Benefícios a Conceder**, resultando em superávit atuarial de **R\$ 3.751.209.198,13**.

De acordo com o fluxo de caixa projetado de receitas e despesas do **IGEPREV-TO**, não serão necessários aportes extraordinários para os próximos anos, considerando a taxa de juros de 5,89% a.a., a qual, porém deverá acompanhar o cenário internacional de queda das taxas de juros.

Importante:

Este trabalho não tem por objetivo realizar auditoria das bases de dados e informações fornecidas pelo Instituto.

Salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, 31 de julho de 2020.



WILMA GOMES TORRES
ATUÁRIA MIBA Nº 539

ERIC LEÃO CAVALAR
ATUÁRIO MIBA Nº 1008

EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CIBA Nº 111

2 Introdução e Objetivo

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e diversos municípios brasileiros unificaram ou instituíram regimes próprios de previdência para seus servidores, tendo em mente as efêmeras vantagens de curto prazo advindas da imediata suspensão do recolhimento de contribuições para o INSS. No entanto, a sustentabilidade desses sistemas tem-se mostrado inviável, uma vez que a relação entre o custeio e o pagamento dos benefícios ainda não está ancorada em um sistema financeiro e atuarialmente equilibrado.

Uma das principais consequências da instituição dos regimes próprios não fundamentados atuarialmente foi o aumento do déficit das contas públicas em todos os níveis de governo.

A existência de inúmeras distorções nos regimes próprios de previdência fez com que o Governo Federal implementasse um novo marco regulatório disciplinador deste regime. A Lei Nº 9.717 de 27/11/98, em seu artigo 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Estes mesmos princípios estão também presentes nas Portarias MPAS Nº 402 e 403, ambas de 10 de Dezembro de 2008 esta última alterada pela Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Concluindo o que dizem as normas legais, a implantação de um Plano de Benefícios de ordem previdenciária requer gerenciamento de forma a dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Uma das ferramentas utilizadas no gerenciamento desses Planos de Benefícios é o acompanhamento técnico-atuarial, o qual denominamos Avaliação Atuarial, tendo em vista a necessidade de garantir a cobertura dos riscos assumidos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro.

O objetivo desta Avaliação é averiguar se o cenário ao qual está inserida a população do Plano de Benefícios está atendendo às necessidades estimadas quando da sua manutenção e relatar a situação técnico-atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Tocantins, legalmente designado pela sigla **IGEPREV-TO**, cuja gestão única é de responsabilidade do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins- **IGEPREV-TO**. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorridos neste Plano.

A presente Avaliação tomou por base os dados cadastrais e outras informações fornecidas pela administração técnica do Instituto objeto desta avaliação.

Os cálculos atuariais levaram em consideração as particularidades individuais de cada participante, assim como as regras contidas na Lei Estadual nº 1614 de 04 de outubro de 2005, bem como na Lei Estadual nº 2603 de 05 de julho de 2012.

A presente avaliação atuarial está posicionada com data base de 31 de dezembro de 2019. Utilizamos, para cálculos dos valores apresentados, critérios atuariais internacionalmente aceitos.

3 Base de Dados

O foco desta etapa do projeto é analisar as bases para o cálculo dos valores de provisões, benefícios, contribuições e demais valores apresentados no presente relatório.

O estudo foi conduzido com base nas informações recebidas, sendo:

Documentação

Regulamentos: Lei Estadual nº 1614 de 04 de outubro de 2005, Lei Estadual nº 2603 de 05 de julho de 2012.

Financeiros: Balanços de 31/12/2019 do **IGEPREV-TO**.

Segregação de Massa

A segregação de massa foi instituída pela Lei nº 2.603, de 5 de Julho de 2012 alterada pela Lei 3.172 de 28 de dezembro de 2016 e segue os seguintes critérios:

Fundo Financeiro:

- Os servidores públicos efetivos que tenham ingressado no serviço público estadual até 31 de maio de 2012;
- Os inativos e pensionistas com benefícios concedidos até 31 de maio de 2012;
- No caso de insuficiência das contribuições previdenciárias, incumbe ao Estado aportar os recursos orçamentário-financeiros necessários à manutenção do Fundo Financeiro.

Fundo Previdenciário:

- Os servidores públicos efetivos que tenham ingressado no serviço público estadual após 1º de junho de 2012;

- Os inativos e pensionistas com benefícios concedidos a partir de 1º de junho de 2012;
- O Fundo Previdenciário destina-se a custear os benefícios previdenciários dos segurados e beneficiários do RPPS-TO;
- É vedada a transferência de segurados, recursos e obrigações entre o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário não se admitindo a previsão da destinação de contribuições de um fundo para financiamento dos benefícios do outro fundo.

Particularidades da Massa

Militares: Os Militares estão inclusos no plano seguindo a regra normal da segregação de massa, de acordo com a data de ingresso no serviço público estadual, e com contribuição diferenciada do restante da massa sendo de 12% conforme previsto na Lei Estadual nº 1614 de 04 de outubro de 2005.

Pioneiros: São os segurados cuja referência é o ingresso ocorrido no período de: 01/01/1989 a 31/12/1990 e foram contemplados nos cálculos;

Estabilizados: Massa de servidores contratados até 1983 que foram para o INSS e retornaram em agosto/2013, seguem dentro do plano na regra normal da segregação de massa.

Dados Cadastrais

O presente relatório apresenta as estatísticas relativas à Base de Dados apresentada pelo **IGEPREV-TO** para a realização da Avaliação Atuarial de 2020: pelos Poderes Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Unitins e Defensoria Pública.

A data-base dos dados para a Avaliação Atuarial de 2020 está posicionada em 31/12/2019.

4 Estatísticas

Apresentamos em relatório à parte as estatísticas do Plano de Benefícios do **IGEPREV-TO**. Neste capítulo, apontamos as principais delas, sendo os valores do quadro de Estatísticas dos DRAAs dos últimos anos comparativamente aos valores obtidos para 2020:

FINANCEIRO - CIVIS

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	25.616	23.720	-7,40%	23.597	-0,52%
INATIVOS	9.291	10.152	9,27%	11.071	9,05%
PENSIONISTAS	1.477	1.492	1,02%	1.574	5,50%

FINANCEIRO - MILITARES

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	3.572	3.472	-2,80%	3.277	-5,62%
INATIVOS	1.455	1.544	6,12%	1.785	15,61%
PENSIONISTAS	364	369	1,37%	402	8,94%

PREVIDENCIÁRIO - CIVIS

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	6.424	6.806	5,95%	7.243	6,42%
INATIVOS	2	6	200,00%	11	83,33%
PENSIONISTAS	32	43	34,38%	50	16,28%

PREVIDENCIÁRIO - MILITARES

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	566	560	-1,06%	558	-0,36%
INATIVOS	-	-	0,00%	2	0,00%
PENSIONISTAS	2	4	100,00%	8	100,00%

FINANCEIRO - CIVIS

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	154.419.288,05	171.844.212,97	11,28%	174.445.164,89	1,51%
INATIVOS	44.605.948,89	53.860.765,08	20,75%	63.739.097,59	18,34%
PENSIONISTAS	5.074.967,74	5.505.567,92	8,48%	6.045.713,43	9,81%

FINANCEIRO - MILITARES

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	26.792.689,12	36.694.353,76	36,96%	34.482.328,61	-6,03%
INATIVOS	22.387.145,25	25.129.218,58	12,25%	29.464.050,00	17,25%
PENSIONISTAS	2.016.793,38	2.288.768,53	13,49%	2.571.615,69	12,36%

PREVIDENCIÁRIO - CIVIS

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	22.227.566,04	24.551.929,45	10,46%	26.758.013,54	8,99%
INATIVOS	427,15	7.870,91	1742,66%	54.488,47	592,28%
PENSIONISTAS	71.418,09	88.620,88	24,09%	118.461,96	33,67%

PREVIDENCIÁRIO - MILITARES

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	2.322.005,06	2.638.412,00	13,63%	2.662.652,31	0,92%
INATIVOS	-	-	0,00%	22.578,16	0,00%
PENSIONISTAS	4.455,46	15.828,36	255,26%	65.757,58	315,44%

Efetuamos testes de consistências e, consoantes com informações do **IGEPREV-TO**, e os dados foram considerados suficientes para fins de cálculo atuarial, inclusive comparado com os dados do DRAA de anos imediatamente anteriores.

5 Plano de Benefícios

Os benefícios oferecidos pelo **IGEPREV-TO** são os seguintes:

I - Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;

II - Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;

Os benefícios acima também contemplam os Militares do Estado do Tocantins.

Este estudo considerou a Emenda Constitucional n.º 103/2019, a Emenda Constitucional n.º 41/2003, a Lei n.º 9.717/99, a Portaria 402, a Portaria MF n.º 464, de 19 de novembro de 2018 e a Portaria SEPRT/ME n.º 1.348 de 3 de dezembro de 2019, entre outras legislações específicas.

6 Plano de Custeio

As contribuições referentes ao Plano de Benefícios do **IGEPREV-TO** serão efetuadas pelos servidores públicos, filiados ao Regime Próprio de Previdência Social, de forma compulsória, de acordo com a lei de sua instituição e suas alterações posteriores.

Os valores de contribuição serão pagos mensalmente, conforme percentual de aplicação sobre a remuneração total do servidor, incluindo seu Abono Anual (Décimo terceiro salário), conforme estabelecido pela legislação do **IGEPREV-TO**.

O Ente Público, incluindo suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração, conforme previsto em lei, assumindo integralmente a diferença entre o total do custo do Plano, demonstrado neste estudo atuarial, e a parte de responsabilidade do servidor.

O custo total apurado do Plano de Benefícios, considerando a totalidade da massa de segurados vinculada ao **IGEPREV-TO**, é de **31,49%**, calculado na data-base de 31/12/2019, para o DRAA 2020.

As alíquotas definidas na Avaliação Atuarial são, tanto para o **Fundo Financeiro** como para o **Fundo Previdenciário**:

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	17,90	0,00
Aposentadoria por Invalidez	3,77	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	5,07	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,64	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,10	0,00

(*) FRAPAP: Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

Devido à pequena diferença de 0,29% entre o plano de custeio calculado nesta avaliação, com as contribuições dos Entes respectivos, em 20,20% conforme a Lei 3.172 de 28 de dezembro de 2016, recomendamos que as alíquotas atuais sejam mantidas até que seja submetido ao orçamento do Governo do Estado.

Considerando as alterações após a EC n.º 103/2019 salientamos que de acordo com o disposto na **Emenda Constitucional n.º 103/2019** e na *Portaria SEPRT/ME n.º 1.348 de 3 de dezembro de 2019* a contribuição do servidor deverá ser de **14,00%** igualando ao dos servidores da União. Desta forma teremos um plano de custeio de **34,20%**, sendo **14,00%** de participação dos servidores e **20,20%** de participação do Estado (já incluídos 2% de Despesas Administrativas).

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores **militares** atualizado conforme a Lei N.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa SPREV/ME N.º 05, de 15 de janeiro de 2020, prevê uma contribuição constante de **9,5%** das remunerações dos militares ativos, inativos e pensionistas.

7 Premissas, Hipóteses Atuariais e Financeiras

As premissas, hipóteses financeiras e atuariais utilizadas na presente avaliação são as especificadas nas tabelas a seguir, sendo que as mesmas são apropriadas e adequadas ao plano de benefícios.

As hipóteses atuariais e financeiras foram mantidas conforme a avaliação atuarial anterior, em conformidade com as equipes do Instituto.

Foi alterada a taxa de juros utilizando-se nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro instituída pela IN N° 2/2018 que considera a “duration” do **IGEPREV-TO** que é de 5,89% a.a.

Apenas a Tábua de Sobrevivência foi atualizada para IBGE-2017, mas também em conformidade com as normas vigentes.

7.1 Fundo Financeiro

7.1.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,89%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,50%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

- Considerações sobre Hipóteses Financeiras:

Taxa de Juros Real (aa) = 5,89%(a.a)

alterada em relação ao DRAA 2019.

A taxa de juros impacta diretamente no custo do plano, visto que é utilizada como parâmetro de uma taxa mínima de retorno de investimento ao longo prazo, no mínimo 75 anos.

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a) = 1,50%

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a) = 0,00%

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

A Taxa Real de Crescimento Real do Salário por Produtividade não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a) = 0,00%

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

A taxa real de Crescimento Real dos Benefícios do Plano não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (aa)

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (aa)

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

7.1.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de Dados

- Considerações sobre Hipóteses Biométricas:

Novos Entrados:

- Fundo Financeiro:

Não há reposição de novos entrados, uma vez que o plano foi criado a partir de uma data de corte de entrados e prevê que somente a população atual permaneça até a sua completa extinção.

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador de morte)

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2017 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2017 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2017 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2017 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

Tábua de Mortalidade de Inválido

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2017 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2017 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

EXACTTUS Consultoria Atuarial Ltda

CNPJ 08.401.147/0001-03

Rua Dr. Tirso Martins, 100, cj 403, Vila Mariana,

São Paulo, SP, CEP 04120-050

exacttus@exacttus.com.br , www.exacttus.com.br – Tel 11 5083.9734

Tábua de Entrada em Invalidez

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

A Tábua utilizada (Álvaro Vindas) está adequada à legislação.

Tábua de Morbidez

Não utilizada

Outras Tábuas Utilizadas

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Não foram utilizadas outras tábuas no estudo de Avaliação Atuarial do Instituto.

Composição Familiar

Conforme Base de Dados Informada

7.1.3 Regime Financeiro:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Regime Orçamentário
Aposentadoria por Invalidez	Regime Orçamentário
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Regime Orçamentário
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Regime Orçamentário
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Regime Orçamentário
Auxílio Doença	Não há
Salário Maternidade	Não há
Auxílio Reclusão	Não há
Salário Família	Não há

- Considerações sobre Regimes Financeiros e Método de Financiamento:

Para apresentação dos Resultados do **Fundo Financeiro** foram utilizados os mesmos métodos de Regimes Financeiros e Método de Financiamento do **Fundo Previdenciário**.

O intuito da utilização dos mesmos métodos é a demonstração dos valores presentes do total de receitas e despesas do **Fundo Financeiro** ao longo do período de projeção estabelecida em Lei.

Salientamos que o déficit apresentado no **Fundo Financeiro** será totalmente coberto por aportes do Estado, não havendo acréscimo na contribuição futura dos servidores cobertos pelo mesmo.

7.2 Fundo Previdenciário:

7.2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,89%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,50%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

-Considerações sobre Hipóteses Financeiras:

Taxa de Juros Real (a.a) = 5,89%(a.a)

alterada em relação ao DRAA 2019.

A taxa de juros impacta diretamente no custo do plano, visto que é utilizada como parâmetro de uma taxa mínima de retorno de investimento ao longo prazo, no mínimo 75 anos. Essa taxa deve ser acompanhada e avaliada anualmente, sempre com visão de futuro.

Quanto maior a taxa de juros adotada, menor será a necessidade presente de recursos, e vice-versa. Entretanto, espera-se maior rentabilidade dos Ativos vinculados ao Plano.

Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a) = 1,50%

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a) = 0,00%

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

A Taxa Real de Crescimento Real do Salário por Produtividade não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a) = 0,00%

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

A Taxa Real de Crescimento Real dos Benefícios do Plano não foi considerada, essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a)

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real do Longo do Tempo dos Salários não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Salários Futuros e Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a)

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

O Fator (taxa) de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios não foi considerado. Essa taxa impacta nos resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros, influenciando diretamente no Custo do Plano.

7.2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de Dados

Novos Entrados:

Não utilizada.

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador de morte)

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2017 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2017 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Para a presente Avaliação Atuarial, a IBGE 2017 é a que está sendo utilizada. Como a Tábua IBGE 2017 prevê uma maior longevidade da população (mais adequada à realidade atual) ocasiona uma pequena elevação dos encargos do plano.

Tábua de Mortalidade de Inválido

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

A tábua utilizada observa o parâmetro mínimo estabelecido no art. 6º da Portaria 403/2008 alterada pela Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 (IBGE 2017 como mortalidade mínima de inválidos).

Tábua de Entrada em Invalidez

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Mantivemos a tábua Álvaro Vindas por considerarmos adequada e em conformidade com a legislação em vigor.

Tábua de Morbidez

Não utilizada

Outras Tábuas Utilizadas

Inalterada em relação ao DRAA 2019.

Não foram utilizadas outras tábuas no estudo de Avaliação Atuarial do Instituto.

Composição Familiar

Conforme Base de Dados Informada

7.2.3 Regime Financeiro:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro	Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	Capitalização	PUC (*)
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	PUC (*)
Auxílio Doença	Não há	
Salário Maternidade	Não há	
Auxílio Reclusão	Não há	
Salário Família	Não há	

(*) PUC = Crédito Unitário Projetado

Para um melhor entendimento desse item transcrevemos a seguir as Definições de Regime Financeiro e Métodos de Financiamento, sendo:

Regime Financeiro: Critério de financiamento do plano de benefícios.

- **Regime Financeiro de Capitalização:** Regime que objetiva a o fluxo de contribuições, aplicadas durante o período de acumulação, é determinado de modo a gerar receitas capazes de produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios avaliados segundo esse regime.
- **Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir a constituição das reservas necessárias para pagamento dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime. Esse regime admite-se a constituição de fundos de oscilação de riscos. No entanto, na data da ocorrência do evento, a reserva necessária deve ser

constituída imediatamente, para pagamento de todos os benefícios futuros gerados pelo respectivo evento.

- **Regime Financeiro de Repartição Simples:** Regime que objetiva que o custeio anual seja suficiente para garantir o *pagamento* dos benefícios, ocorridos no ano, e avaliados sob esse regime.

Método de Financiamento: Metodologia adotada pelo atuário responsável pelo acompanhamento do plano para sua forma de capitalização, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

- **Método de Crédito Unitário Projetado por Idade Atingida (PUC):** Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento de benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

7.3 Parâmetros diversos:

Despesas Administrativas: Conforme Legislação Estadual vigente, não podendo exceder anualmente a 2,0% (dois por cento) incidentes sobre da despesa total das respectivas folhas de pagamento dos segurados, a ele vinculados.

Dependentes: conforme base de dados informada.

8 COMPREV

Compensação Previdenciária (COMPREV)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, poderia ter sido estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição ao INSS.

Em função dos efetivos processos de COMPREV que vem sendo realizados pelo Instituto, utilizamos hipóteses conservadoras em relação ao COMPREV, e desta forma estimamos **R\$ 362.962.205,08** de valores a receber do **Fundo Financeiro**. Para o **Fundo Previdenciário**, estimamos que não há ainda processos de COMPREV.

Quando da existência de Compensação Previdenciária referente aos servidores já em gozo de benefício, esta não deverá ser estimada, mas sim calculada na forma da Lei 9.796 de 05 de maio de 1999, sendo necessário que o RGPS e outros RPPS informem os valores individuais definitivos.

Se efetivada a referida Compensação o quadro de resultados sofre uma redução no que diz respeito à Responsabilidade Atuarial, pelo fato de repassar o custo suplementar, ou parte dele para o Regime ao qual o servidor efetuava suas contribuições para fins de Benefícios Previdenciários.

Este custo, quando requerido junto ao Regime ao qual o servidor estava vinculado anteriormente ao Instituto de Previdência, pode ser aportado de 03 maneiras:

- Compensação Única do Regime anterior;
- Compensação parcelada pelo Regime anterior de forma que a amortização do passivo satisfaça o financiamento de 35 anos do mesmo custo;
- Responsabilidade integral da do Ente Público.

9 Balanço Atuarial

Neste capítulo apresentamos os resultados atuariais considerando a legislação vigente no Ente em 31/12/2019 e com a taxa de juros parâmetro instituída pela IN N° 2/2018 que considera a “duration” do IGEPREV-TO resultando na taxa de juros de 5,89% a.a.

Fundo Financeiro – Civis

TO - PREVIDÊNCIA
BALANÇO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PLANO FINANCEIRO

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
1.0.0.0.0.00.00	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	8.261.462,03
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	14.461.392.921,29
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	9.569.134.395,14
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	10.398.238.840,98
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (Redutora)	452.581.082,61
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	346.687.324,80
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	29.836.038,44
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	-
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	4.892.258.526,15
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	8.779.413.522,26
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (Redutora)	2.281.688.922,40
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	1.242.503.868,63
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	362.962.205,08
2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO	-
2.2.7.2.1.06.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
(1-2)	RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)	(14.453.131.459,26)

Fundo Financeiro – Militares

TO - PREVIDÊNCIA
BALANÇO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PLANO FINANCEIRO - MILITARES

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
1.0.0.0.0.00.00	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	5.114.503.542,12
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.250.091.151,05
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	5.378.084.079,43
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (Redutora)	615.734.559,45
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	474.461.408,61
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	37.796.960,32
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	-
		-
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	864.412.391,06
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	1.784.026.123,76
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (Redutora)	572.841.110,22
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	269.405.472,63
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	77.367.149,85
2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	-
		-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO	-
2.2.7.2.1.06.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
(1-2)	RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)	(5.114.503.542,12)

Fundo Previdenciário – Civis**TO - PREVIDÊNCIA****BALANÇO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PLANO PREVIDENCIÁRIO**

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
1.0.0.0.0.00.00	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	4.017.398.251,36
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	266.189.053,23
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	25.049.210,67
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	27.235.504,68
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (Redutora)	1.228.321,26
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	543.089,42
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	414.883,34
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	241.139.842,56
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	1.264.827.450,91
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (Redutora)	662.772.105,41
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	360.915.502,94
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (Redutora)	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO	-
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
(1-2)	RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)	3.751.209.198,13

Fundo Previdenciário – Militares**TO - PREVIDÊNCIA****BALANÇO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES**

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
1.0.0.0.0.00.00	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	31.917.676,64
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.563.272,29
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	15.028.803,18
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	396.091,78
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	1.069.439,12
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	18.354.404,35
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	115.345.484,64
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (Redutora)	65.966.997,37
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	31.024.082,92
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO DE AMORTIZAÇÃO (REDUTORA)	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (Redutora)	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO	-
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
(1-2)	RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)	(31.917.676,64)

Os cálculos demonstram que os **militares** do plano previdenciário apresentam um déficit no montante de **R\$31.917.676,64** o qual deverá ser equacionado com aportes do ENTE.

Informamos que o déficit calculado nesta avaliação atuarial no montante de R\$31.917.676,64 deverá ser equacionado considerando o plano de equacionamento do total do déficit a amortizar em 35 anos até 2054, à taxa de juros de 5,89% ao ano, considerando pagamentos postecipados (ao final de cada período) no valor de R\$2.173.153,32 anuais, conforme a seguir:

Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamento (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2020	2.173.153,32	31.917.676,64	(2.173.153,32)	1.879.951,15	31.624.474,47
2021	2.173.153,32	31.624.474,47	(2.173.153,32)	1.862.681,55	31.314.002,70
2022	2.173.153,32	31.314.002,70	(2.173.153,32)	1.844.394,76	30.985.244,13
2023	2.173.153,32	30.985.244,13	(2.173.153,32)	1.825.030,88	30.637.121,69
2024	2.173.153,32	30.637.121,69	(2.173.153,32)	1.804.526,47	30.268.494,83
2025	2.173.153,32	30.268.494,83	(2.173.153,32)	1.782.814,35	29.878.155,86
2026	2.173.153,32	29.878.155,86	(2.173.153,32)	1.759.823,38	29.464.825,92
2027	2.173.153,32	29.464.825,92	(2.173.153,32)	1.735.478,25	29.027.150,84
2028	2.173.153,32	29.027.150,84	(2.173.153,32)	1.709.699,18	28.563.696,70
2029	2.173.153,32	28.563.696,70	(2.173.153,32)	1.682.401,74	28.072.945,12
2030	2.173.153,32	28.072.945,12	(2.173.153,32)	1.653.496,47	27.553.288,26
2031	2.173.153,32	27.553.288,26	(2.173.153,32)	1.622.888,68	27.003.023,62
2032	2.173.153,32	27.003.023,62	(2.173.153,32)	1.590.478,09	26.420.348,39
2033	2.173.153,32	26.420.348,39	(2.173.153,32)	1.556.158,52	25.803.353,58
2034	2.173.153,32	25.803.353,58	(2.173.153,32)	1.519.817,53	25.150.017,79
2035	2.173.153,32	25.150.017,79	(2.173.153,32)	1.481.336,05	24.458.200,51
2036	2.173.153,32	24.458.200,51	(2.173.153,32)	1.440.588,01	23.725.635,20
2037	2.173.153,32	23.725.635,20	(2.173.153,32)	1.397.439,91	22.949.921,79
2038	2.173.153,32	22.949.921,79	(2.173.153,32)	1.351.750,39	22.128.518,86
2039	2.173.153,32	22.128.518,86	(2.173.153,32)	1.303.369,76	21.258.735,30
2040	2.173.153,32	21.258.735,30	(2.173.153,32)	1.252.139,51	20.337.721,49
2041	2.173.153,32	20.337.721,49	(2.173.153,32)	1.197.891,80	19.362.459,96
2042	2.173.153,32	19.362.459,96	(2.173.153,32)	1.140.448,89	18.329.755,53
2043	2.173.153,32	18.329.755,53	(2.173.153,32)	1.079.622,60	17.236.224,81
2044	2.173.153,32	17.236.224,81	(2.173.153,32)	1.015.213,64	16.078.285,13
2045	2.173.153,32	16.078.285,13	(2.173.153,32)	947.010,99	14.852.142,80
2046	2.173.153,32	14.852.142,80	(2.173.153,32)	874.791,21	13.553.780,69
2047	2.173.153,32	13.553.780,69	(2.173.153,32)	798.317,68	12.178.945,05
2048	2.173.153,32	12.178.945,05	(2.173.153,32)	717.339,86	10.723.131,59
2049	2.173.153,32	10.723.131,59	(2.173.153,32)	631.592,45	9.181.570,72
2050	2.173.153,32	9.181.570,72	(2.173.153,32)	540.794,52	7.549.211,92
2051	2.173.153,32	7.549.211,92	(2.173.153,32)	444.648,58	5.820.707,18
2052	2.173.153,32	5.820.707,18	(2.173.153,32)	342.839,65	3.990.393,51
2053	2.173.153,32	3.990.393,51	(2.173.153,32)	235.034,18	2.052.274,36
2054	2.173.153,32	2.052.274,36	(2.173.153,32)	120.878,96	(0,00)

10 Análise de Sensibilidade

Conforme a Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME demonstramos a seguir a análise de sensibilidade dos resultados da avaliação atuarial do Fundo Financeiro considerando a taxa de juros de **0% (zero por cento)**, uma vez que foi utilizada a taxa parâmetro de 5,89% para este fundo.

Fundo Financeiro – Civis

TO - PREVIDÊNCIA
BALANÇO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PLANO FINANCEIRO

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
1.0.0.0.0.00.00	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	8.261.462,03
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	35.154.655.292,02
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	18.930.234.531,78
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	20.561.493.474,01
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (Redutora)	890.451.066,56
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	679.822.311,12
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	60.985.564,55
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	-
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	16.224.420.760,24
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	34.359.904.961,42
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (Redutora)	10.963.053.148,34
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	5.969.979.437,21
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	1.202.451.615,63
2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO	-
2.2.7.2.1.06.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
(1-2)	RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)	(35.146.393.829,99)

Fundo Financeiro – Militares

TO - PREVIDÊNCIA
BALANÇO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PLANO FINANCEIRO - MILITARES

CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
1.0.0.0.0.00.00	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	-
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	12.896.387.543,47
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO	
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	9.331.592.949,26
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	11.818.582.652,75
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente (Redutora)	1.357.566.586,56
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições dos Servidores Inativos (Redutora)	1.047.578.045,94
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições dos Pensionistas (Redutora)	81.845.071,00
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	-
		-
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.564.794.594,21
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios do Plano	8.551.504.950,24
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente (Redutora)	3.173.107.013,82
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições dos Servidores Ativos (Redutora)	1.492.302.803,53
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária (Redutora)	321.300.538,68
2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (Redutora)	-
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira (Redutora)	-
		-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO	-
2.2.7.2.1.06.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
(1-2)	RESULTADO ATUARIAL (Déficit/Superávit ou Equilíbrio Atuarial)	(12.896.387.543,47)

11 Previsão Orçamentária

No âmbito legal, a necessidade da realização de avaliações atuariais foi reforçada com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000), que estabeleceu no artigo 53, parágrafo 1, inciso II que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos governos federal, estaduais e municipais deverão vir acompanhados de projeções atuariais do regime próprio dos servidores públicos.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado pela regulamentação em vigor.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Avaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Avaliação Atuarial.

Parecer Técnico

Com base nos dados fornecidos pelo RPPS podemos demonstrar a projeção dos Planos Financeiro e Previdenciário ao longo do tempo. A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da avaliação atuarial.

Para tanto foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de cada benefício, conforme Emenda Constitucional nº 41.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco anos).

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data desta avaliação.

Para definição dos custos com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores, apenas para demonstração.

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias foi estabelecida através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

Não estimamos concessão de aposentadorias por invalidez, porque a probabilidade de entrada em invalidez dos servidores é pequena.

Os cálculos foram efetuados considerando-se as contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas e, a previsão de Compensação Previdenciária como receita direta a partir de primeiro ano de existência do plano, se for o caso.

Pode-se verificar através das tabelas ao final do Anexo II-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, que:

- a) **Fundo Financeiro:** as despesas a partir dos anos próximos estarão em patamares maiores que as receitas e que necessitarão de aportes do Tesouro;
- b) **Fundo Previdenciário:** o plano se encontra equilibrado.

Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado nesta avaliação atuarial.

12 Considerações Finais

Rentabilidade do Plano

Utilizamos nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros parâmetro de 5,89% ao ano para o Fundo Financeiro e 5,89% ao ano para o Fundo Previdenciário. Neste caso, porém, recomendamos o acompanhamento do cenário atual internacional e nacional de queda das taxas de juros, de forma que a meta atuarial possa ser atingida ao longo do tempo, para que se atinja o equilíbrio atuarial.

A queda da taxa de juros adotada nas avaliações atuariais atinge diretamente os resultados do plano – se houver déficit, esse valor será aumentado.

Dados Cadastrais

Analizando a base de dados cadastrais de 31/12/2019, consideramos adequada aos nossos cálculos, porém recomendamos:

- a) análise das informações contidas nos sistemas e, caso necessário, a adequação da base de dados;
- b) que seja realizada checagem amostral para acompanhamento futuro;
- c) que sejam realizados recadastramentos periódicos;
- d) que o processo de COMPREV seja estabelecido no Instituto e/ou acompanhado, de forma a se obter a receita respectiva junto ao INSS, bem como a averbação do tempo de serviço passado que tem como benefício melhor estimativa de benefícios futuros.

Além disso, recomendamos que seja realizada uma revisão da base de cálculo das contribuições previdenciárias, em conformidade com as normativas inerentes a cada cargo/função dos servidores, evitando-se recolhimentos sobre verbas não determinadas pela legislação, o que posteriormente dará margem a processos judiciais de devolução ou incorporação.

13 Limitações

*Este relatório foi preparado para uso exclusivo do **IGEPREV-TO**, seus respectivos dirigentes, **SPREV** - Secretaria de Previdência e órgãos governamentais competentes para sua análise, fiscalização e auditoria. Nenhum item deste relatório poderá ser compartilhado com qualquer outra parte sem a expressa aprovação, por escrito, da **EXACTTUS**.*

Anexos

ANEXO I – PARECER ATUARIAL DRAA 2020

PARECER ATUARIAL – FUNDO FINANCEIRO

Sobre a Regulamentação

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Estado do Tocantins, que contempla os seguintes poderes: Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público, Unitins e Defensoria Pública.

O atual modelo de financiamento do **IGEPREV-TO** utiliza a técnica de segregação de massas, conforme determina a Lei Estadual nº 2.603 de 05 de julho de 2012.

Em de 05 de julho de 2012 foram criados dois planos distintos: o primeiro denominado Fundo Financeiro composto por todos os servidores ativos, respectivos pensionistas e aposentados que ingressaram no poder público até a data de 31/05/2012, cujo déficit é custeado com aportes do Governo do Estado. O segundo plano, denominado Fundo Previdenciário composto por todos os servidores ativos com data de ingresso a partir de 01/06/2012.

Considerações sobre os Dados Cadastrais

Conforme base de dados recebida com data base 31/12/2019, demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores ativos:

FINANCEIRO - CIVIS

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	25.616	23.720	-7,40%	23.597	-0,52%
INATIVOS	9.291	10.152	9,27%	11.071	9,05%
PENSIONISTAS	1.477	1.492	1,02%	1.574	5,50%

FINANCEIRO - MILITARES

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	3.572	3.472	-2,80%	3.277	-5,62%
INATIVOS	1.455	1.544	6,12%	1.785	15,61%
PENSIONISTAS	364	369	1,37%	402	8,94%

PREVIDENCIÁRIO - CIVIS

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	6.424	6.806	5,95%	7.243	6,42%
INATIVOS	2	6	200,00%	11	83,33%
PENSIONISTAS	32	43	34,38%	50	16,28%

PREVIDENCIÁRIO - MILITARES

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	566	560	-1,06%	558	-0,36%
INATIVOS	-	-	0,00%	2	0,00%
PENSIONISTAS	2	4	100,00%	8	100,00%

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico.

PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados pelo **IGEPREV-TO** de 31/12/2019 sofreu as seguintes variações:

FINANCEIRO - CIVIS

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	154.419.288,05	171.844.212,97	11,28%	174.445.164,89	1,51%
INATIVOS	44.605.948,89	53.860.765,08	20,75%	63.739.097,59	18,34%
PENSIONISTAS	5.074.967,74	5.505.567,92	8,48%	6.045.713,43	9,81%

FINANCEIRO - MILITARES

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	26.792.689,12	36.694.353,76	36,96%	34.482.328,61	-6,03%
INATIVOS	22.387.145,25	25.129.218,58	12,25%	29.464.050,00	17,25%
PENSIONISTAS	2.016.793,38	2.288.768,53	13,49%	2.571.615,69	12,36%

PREVIDENCIÁRIO - CIVIS

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	22.227.566,04	24.551.929,45	10,46%	26.758.013,54	8,99%
INATIVOS	427,15	7.870,91	1742,66%	54.488,47	592,28%
PENSIONISTAS	71.418,09	88.620,88	24,09%	118.461,96	33,67%

PREVIDENCIÁRIO - MILITARES

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	2.322.005,06	2.638.412,00	13,63%	2.662.652,31	0,92%
INATIVOS	-	-	0,00%	22.578,16	0,00%
PENSIONISTAS	4.455,46	15.828,36	255,26%	65.757,58	315,44%

Resultados da Avaliação Atuarial**FUNDO FINANCEIRO**

A taxa de juros adotada foi a taxa parâmetro que é de 5,89% ao ano, de acordo com orientações da SPREV - Secretaria de Previdência.

FUNDO FINANCEIRO - CIVIL

Efetuamos os cálculos considerando a massa civil de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder no valor de R\$ 8.779.413.522,26.

FUNDO FINANCEIRO - MILITARES

Efetuamos os cálculos considerando a massa militar de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder no valor de R\$ 1.784.026.123,76.

COMPREV

Em função dos efetivos processos de COMPREV que vem sendo realizados pelo Instituto, utilizamos hipóteses conservadoras em relação ao COMPREV, e desta forma estimamos **R\$362.962.205,08** de valores a receber do Fundo Financeiro.

ALÍQUOTAS DE CUSTEIO

O plano de custeio ora calculado das aposentadorias e pensões dos servidores estaduais, tanto do Fundo Financeiro como do Fundo Previdenciário, prevê uma contribuição constante de **31,49%** das remunerações dos ativos, tendo o Estado participação de **20,49%** da contribuição e os ativos, inativos e pensionistas contribuem com **11%**. Este é o plano de custeio de equilíbrio calculado considerando a legislação vigente no Estado em 31/12/2019.

Devido à pequena diferença entre o atual plano de custeio, com as contribuições dos Entes respectivos, em 20,20% conforme a Lei 3.172 de 28 de dezembro de 2016, recomendamos que as alíquotas atuais sejam mantidas até que seja submetido ao orçamento do Governo do Estado. As eventuais insuficiências serão cobertas pelo Tesouro Estadual.

Salientamos que de acordo com o disposto na **Emenda Constitucional nº 103/2019** e na *Portaria SEPRT/ME n.º 1.348 de 3 de dezembro de 2019* a contribuição do servidor deverá ser de **14,00%** igualando ao dos servidores da União. Desta forma teremos um plano de custeio de **34,20%**, sendo **14,00%** de participação dos servidores e **20,20%** de participação do Estado (já incluídos 2% de Despesas Administrativas).

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores **militares** atualizado conforme a Lei N.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa SPREV/ME N.º 05, de 15 de janeiro de 2020, prevê uma contribuição constante de **9,5%** das remunerações dos militares ativos, inativos e pensionistas.

DÉFICIT OU SUPERÁVIT ATUARIAL

O déficit atuarial apurado, considerando a massa civil, é de R\$ 14.453.131.459,26. A massa de militares o déficit é de: R\$ 5.114.503.542,12. Ambos serão equacionados com aportes do Ente.

Principais hipóteses e premissas da Avaliação Atuarial

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2017, de acordo com a legislação vigente.

A taxa utilizada para as Despesas Administrativas é de 2,0% em conformidade com o disposto na Lei Complementar 1614/2005.

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o Regime Orçamentário, o qual não gera reservas técnicas e o déficit é coberto com aportes do Governo do Estado. As insuficiências serão cobertas pelo Tesouro Estadual.

Considerações Finais

Devido à pequena diferença de 0,29% entre o plano de custeio calculado nesta avaliação, com as contribuições dos Entes respectivos, em 20,20% conforme a Lei 3.172 de 28 de dezembro de 2016, recomendamos que as alíquotas atuais sejam mantidas até que seja submetido ao orçamento do Governo do Estado.

Recomendamos, ainda, que o Instituto continue o trabalho de análise das informações contidas nos sistemas e caso necessário a adequação das bases de dados, para confirmação das hipóteses atuariais e financeiras adotadas no plano. Recomendamos também que o processo de COMPREV seja continuado, de forma a se buscar receitas de compensação junto ao INSS, assim como confirmação do tempo de serviço passado, para melhor mensuração dos benefícios previdenciários.

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Fundo Financeiro do Estado do Tocantins – **IGEPREV-TO** encontra-se em situação de déficit financeiro-atuarial, devidamente equacionado com aportes do Ente, entretanto, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizadas e aplicadas.

PARECER ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Sobre a Regulamentação

Os estudos atuariais, constantes deste trabalho, foram efetuados com base em hipóteses atuariais concernentes à Legislação atual e de acordo com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Estado do Tocantins, que contempla os seguintes poderes: Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público.

O atual modelo de financiamento do **IGEPREV** utiliza a técnica de segregação de massas, conforme determina a Lei Estadual nº 2.603 de 05 de julho de 2012.

Em de 05 de julho de 2012 foram criados dois planos distintos: o primeiro denominado Fundo Financeiro composto por todos os servidores ativos, respectivos pensionistas e aposentados que ingressaram no poder público até a data de 31/05/2012, cujo déficit é custeado com aportes do Governo do Estado. O segundo plano, denominado Fundo Previdenciário composto por todos os servidores ativos com data de ingresso a partir de 01/06/2012.

Considerações sobre os Dados Cadastrais

Conforme base de dados recebida com data base 31/12/2019, demonstramos a seguir a evolução da massa de servidores ativos:

FINANCEIRO - CIVIS

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	25.616	23.720	-7,40%	23.597	-0,52%
INATIVOS	9.291	10.152	9,27%	11.071	9,05%
PENSIONISTAS	1.477	1.492	1,02%	1.574	5,50%

FINANCEIRO - MILITARES

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	3.572	3.472	-2,80%	3.277	-5,62%
INATIVOS	1.455	1.544	6,12%	1.785	15,61%
PENSIONISTAS	364	369	1,37%	402	8,94%

PREVIDENCIÁRIO - CIVIS

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	6.424	6.806	5,95%	7.243	6,42%
INATIVOS	2	6	200,00%	11	83,33%
PENSIONISTAS	32	43	34,38%	50	16,28%

PREVIDENCIÁRIO - MILITARES

Massa	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	566	560	-1,06%	558	-0,36%
INATIVOS	-	-	0,00%	2	0,00%
PENSIONISTAS	2	4	100,00%	8	100,00%

A base de dados utilizada na presente avaliação atuarial foi considerada satisfatória, após trabalhos de análise e consistência cujos apontamentos são objetos de relatório específico.

PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

A Folha Salarial Base de Cálculo informada via Base de Dados pelo **IGEPREV-TO** de 31/12/2019 sofreu as seguintes variações:

FINANCEIRO - CIVIS

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	154.419.288,05	171.844.212,97	11,28%	174.445.164,89	1,51%
INATIVOS	44.605.948,89	53.860.765,08	20,75%	63.739.097,59	18,34%
PENSIONISTAS	5.074.967,74	5.505.567,92	8,48%	6.045.713,43	9,81%

FINANCEIRO - MILITARES

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	26.792.689,12	36.694.353,76	36,96%	34.482.328,61	-6,03%
INATIVOS	22.387.145,25	25.129.218,58	12,25%	29.464.050,00	17,25%
PENSIONISTAS	2.016.793,38	2.288.768,53	13,49%	2.571.615,69	12,36%

PREVIDENCIÁRIO - CIVIS

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	22.227.566,04	24.551.929,45	10,46%	26.758.013,54	8,99%
INATIVOS	427,15	7.870,91	1742,66%	54.488,47	592,28%
PENSIONISTAS	71.418,09	88.620,88	24,09%	118.461,96	33,67%

PREVIDENCIÁRIO - MILITARES

Folha	DRAA 2018	DRAA 2019	Var. %	DRAA 2020	Var. %
ATIVOS	2.322.005,06	2.638.412,00	13,63%	2.662.652,31	0,92%
INATIVOS	-	-	0,00%	22.578,16	0,00%
PENSIONISTAS	4.455,46	15.828,36	255,26%	65.757,58	315,44%

Resultados da Avaliação Atuarial**FUNDO PREVIDENCIÁRIO****FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CIVIL**

Efetuamos os cálculos considerando a massa civil de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder no valor de R\$ 1.264.827.450,91.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO- MILITARES

Efetuamos os cálculos considerando a massa militar de participantes do Plano e apuramos um Valor Atual dos Benefícios Futuros de Benefícios a Conceder no valor de R\$ 115.345.484,64.

ALÍQUOTAS DE CUSTEIO

O plano de custeio ora calculado das aposentadorias e pensões dos servidores estaduais, tanto do Fundo Financeiro como do Fundo Previdenciário, prevê uma contribuição constante de **31,49%** das remunerações dos ativos, tendo o Estado participação de **20,49%** da contribuição e os ativos, inativos e pensionistas contribuem com **11%**. Este é o plano de custeio de equilíbrio calculado considerando a legislação vigente no Estado em 31/12/2019.

Devido à pequena diferença entre o atual plano de custeio, com as contribuições dos Entes respectivos, em 20,20% conforme a Lei 3.172 de 28 de dezembro de 2016, recomendamos que

as alíquotas atuais sejam mantidas até que seja submetido ao orçamento do Governo do Estado. As eventuais insuficiências serão cobertas pelo Tesouro Estadual.

Salientamos que de acordo com o disposto na **Emenda Constitucional nº 103/2019** e na *Portaria SEPRT/ME n.º 1.348 de 3 de dezembro de 2019* a contribuição do servidor deverá ser de **14,00%** igualando ao dos servidores da União. Desta forma teremos um plano de custeio de **34,20%**, sendo **14,00%** de participação dos servidores e **20,20%** de participação do Estado (já incluídos 2% de Despesas Administrativas).

O atual plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores **militares** atualizado conforme a Lei N.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e a Instrução Normativa SPREV/ME N.º 05, de 15 de janeiro de 2020, prevê uma contribuição constante de **9,5%** das remunerações dos militares ativos, inativos e pensionistas.

DÉFICIT OU SUPERÁVIT ATUARIAL

O superávit apurado é de R\$ 3.751.209.198,13 considerando a massa civil.

A massa de militares apresentou déficit de: R\$ 31.917.676,64 e para tanto foi apresentado plano de equacionamento do déficit no Relatório de Avaliação Atuarial de 2020.

Principais hipóteses e premissas da Avaliação Atuarial

Os cálculos foram efetuados com base na Tábua Biométrica IBGE-2017, de acordo com a legislação vigente.

A taxa utilizada para as Despesas Administrativas é de 2,0% em conformidade com o disposto na Lei Complementar 1614/2005.

O Regime Financeiro estabelecido para esses servidores é o de Regime de Capitalização para os benefícios de aposentadorias programadas, Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Considerações Finais

Devido à pequena diferença de 0,29% entre o plano de custeio calculado nesta avaliação, com as contribuições dos Entes respectivos, em 20,20% conforme a Lei 3.172 de 28 de dezembro de 2016, recomendamos que as alíquotas atuais sejam mantidas até que seja submetido ao orçamento do Governo do Estado.

Recomendamos, ainda, que o Instituto continue o trabalho de análise das informações contidas nos sistemas e caso necessário a adequação das bases de dados, para confirmação das hipóteses atuariais e financeiras adotadas no plano.

Com base nos fatos apresentados, concluímos que o Fundo Previdenciário do Estado do Tocantins – **IGEPREV-TO** encontra-se em situação financeiro-atuarial equilibrada, entretanto, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses, premissas e base de dados utilizada e aplicada.

São Paulo, 31 de julho de 2020.



WILMA GOMES TORRES
ATUÁRIA MIBA Nº 539

ERIC LEÃO CAVALAR
ATUÁRIO MIBA Nº 1008

EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CIBA Nº 111

ANEXO II – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Financeiro

e

Fundo Previdenciário

Fundo Financeiro – Civis

ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO TOCANTINS - TO

PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2020 A 2095

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	SERVIDOR (a)	ENTE (b)	ENTE (c=APOSTES COB DEFICIT)	TOTAL RECEITAS PREVID. (d = a+b+c)	DESPESAS PREVID. (e)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (f = e - d)
2020	262.032.133,13	481.186.280,83	163.984.129,30	907.202.543,26	907.202.543,26	0,00
2021	260.943.924,10	479.187.933,34	253.135.312,83	993.267.170,27	993.267.170,27	0,00
2022	259.590.829,56	476.703.159,74	285.558.447,00	1.021.852.436,30	1.021.852.436,30	0,00
2023	257.489.653,68	472.844.636,75	325.828.587,51	1.056.162.877,93	1.056.162.877,93	0,00
2024	252.671.283,47	463.996.356,93	413.476.166,58	1.130.143.806,98	1.130.143.806,98	0,00
2025	237.659.720,30	436.429.668,20	629.158.721,64	1.303.248.110,14	1.303.248.110,14	0,00
2026	230.793.687,21	423.821.134,70	726.003.050,84	1.380.617.872,74	1.380.617.872,74	0,00
2027	220.810.556,81	405.488.477,04	850.010.117,87	1.476.309.151,72	1.476.309.151,72	0,00
2028	209.003.445,06	383.806.326,38	1.003.111.313,98	1.595.921.085,42	1.595.921.085,42	0,00
2029	200.678.391,97	368.518.501,61	1.168.381.112,08	1.737.578.005,67	1.737.578.005,67	0,00
2030	179.020.212,72	328.746.208,82	1.522.726.298,81	2.030.492.720,35	2.030.492.720,35	0,00
2031	169.400.943,14	311.081.731,95	1.648.650.096,13	2.129.132.771,22	2.129.132.771,22	0,00
2032	162.014.774,78	297.518.040,96	1.763.974.862,45	2.223.507.678,19	2.223.507.678,19	0,00
2033	153.506.209,28	281.893.220,67	1.896.920.941,17	2.332.320.371,12	2.332.320.371,12	0,00
2034	147.344.924,38	270.578.861,14	2.020.759.233,14	2.438.683.018,67	2.438.683.018,67	0,00
2035	125.769.697,15	230.958.898,41	2.293.248.011,06	2.649.976.606,62	2.649.976.606,62	0,00
2036	98.292.771,18	180.501.270,71	2.617.527.011,73	2.896.321.053,62	2.896.321.053,62	0,00
2037	86.049.439,14	158.018.060,97	2.772.904.304,89	3.016.971.805,00	3.016.971.805,00	0,00
2038	80.371.697,08	147.591.661,92	2.880.834.061,88	3.108.797.420,88	3.108.797.420,88	0,00
2039	74.246.179,23	136.342.983,68	3.005.261.843,72	3.215.851.006,63	3.215.851.006,63	0,00
2040	59.538.635,88	109.334.585,88	3.216.935.589,49	3.385.808.811,25	3.385.808.811,25	0,00
2041	37.492.109,14	68.849.145,88	3.476.120.897,87	3.582.462.152,90	3.582.462.152,90	0,00
2042	23.454.785,05	43.071.514,36	3.628.592.113,49	3.695.118.412,90	3.695.118.412,90	0,00
2043	18.060.015,28	33.164.755,34	3.727.419.823,90	3.778.644.594,51	3.778.644.594,51	0,00
2044	13.270.396,27	24.369.273,16	3.824.978.901,44	3.862.618.570,88	3.862.618.570,88	0,00
2045	9.054.975,78	16.628.228,26	3.906.950.584,07	3.932.633.788,11	3.932.633.788,11	0,00
2046	5.079.882,27	9.328.511,08	3.971.360.099,28	3.985.768.492,63	3.985.768.492,63	0,00
2047	2.115.757,83	3.885.300,74	4.017.456.322,34	4.023.457.380,91	4.023.457.380,91	0,00
2048	1.147.021,38	2.106.348,35	4.042.237.079,19	4.045.490.448,92	4.045.490.448,92	0,00
2049	634.727,35	1.165.590,22	4.059.172.989,42	4.060.973.306,99	4.060.973.306,99	0,00
2050	304.707,65	559.554,04	4.072.852.068,49	4.073.716.330,17	4.073.716.330,17	0,00
2051	210.337,69	386.256,49	4.081.748.024,25	4.082.344.618,43	4.082.344.618,43	0,00
2052	141.142,23	259.188,46	4.088.155.039,45	4.088.555.370,15	4.088.555.370,15	0,00
2053	83.364,71	153.087,92	4.091.679.998,17	4.091.916.450,81	4.091.916.450,81	0,00
2054	15.544,90	28.546,10	4.092.398.193,25	4.092.442.284,25	4.092.442.284,25	0,00
2055	687,83	1.263,10	4.089.718.854,50	4.089.720.805,43	4.089.720.805,43	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO TOCANTINS - TO

PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2020 A 2095

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	SERVIDOR (a)	ENTE (b)	ENTE (c=APOSTES COB DEFICIT)	TOTAL RECEITAS PREVID. (d = a+b+c)	DESPESAS PREVID. (e)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (f = e - d)
2056	-	-	4.083.592.036,96	4.083.592.036,96	4.083.592.036,96	0,00
2057	-	-	4.073.810.054,54	4.073.810.054,54	4.073.810.054,54	0,00
2058	-	-	4.060.081.456,91	4.060.081.456,91	4.060.081.456,91	0,00
2059	-	-	4.042.155.114,69	4.042.155.114,69	4.042.155.114,69	0,00
2060	-	-	4.019.768.548,80	4.019.768.548,80	4.019.768.548,80	0,00
2061	-	-	3.992.601.568,23	3.992.601.568,23	3.992.601.568,23	0,00
2062	-	-	3.960.324.646,01	3.960.324.646,01	3.960.324.646,01	0,00
2063	-	-	3.922.647.218,05	3.922.647.218,05	3.922.647.218,05	0,00
2064	-	-	3.879.345.361,64	3.879.345.361,64	3.879.345.361,64	0,00
2065	-	-	3.830.206.110,86	3.830.206.110,86	3.830.206.110,86	0,00
2066	-	-	3.774.987.870,20	3.774.987.870,20	3.774.987.870,20	0,00
2067	-	-	3.713.477.052,89	3.713.477.052,89	3.713.477.052,89	0,00
2068	-	-	3.645.532.965,13	3.645.532.965,13	3.645.532.965,13	0,00
2069	-	-	3.571.559.228,80	3.571.559.228,80	3.571.559.228,80	0,00
2070	-	-	3.491.595.860,84	3.491.595.860,84	3.491.595.860,84	0,00
2071	-	-	3.405.703.591,20	3.405.703.591,20	3.405.703.591,20	0,00
2072	-	-	3.314.005.103,96	3.314.005.103,96	3.314.005.103,96	0,00
2073	-	-	3.216.738.521,94	3.216.738.521,94	3.216.738.521,94	0,00
2074	-	-	3.114.159.900,32	3.114.159.900,32	3.114.159.900,32	0,00
2075	-	-	3.009.974.788,65	3.009.974.788,65	3.009.974.788,65	0,00
2076	-	-	2.904.026.869,59	2.904.026.869,59	2.904.026.869,59	0,00
2077	-	-	2.796.249.688,97	2.796.249.688,97	2.796.249.688,97	0,00
2078	-	-	2.686.862.578,44	2.686.862.578,44	2.686.862.578,44	0,00
2079	-	-	2.576.392.960,23	2.576.392.960,23	2.576.392.960,23	0,00
2080	-	-	2.464.998.236,26	2.464.998.236,26	2.464.998.236,26	0,00
2081	-	-	2.352.917.141,57	2.352.917.141,57	2.352.917.141,57	0,00
2082	-	-	2.240.487.045,09	2.240.487.045,09	2.240.487.045,09	0,00
2083	-	-	2.128.189.578,53	2.128.189.578,53	2.128.189.578,53	0,00
2084	-	-	2.017.056.311,92	2.017.056.311,92	2.017.056.311,92	0,00
2085	-	-	1.907.302.902,01	1.907.302.902,01	1.907.302.902,01	0,00
2086	-	-	1.799.129.830,05	1.799.129.830,05	1.799.129.830,05	0,00
2087	-	-	1.692.812.500,85	1.692.812.500,85	1.692.812.500,85	0,00
2088	-	-	1.588.661.825,40	1.588.661.825,40	1.588.661.825,40	0,00
2089	-	-	1.487.379.314,10	1.487.379.314,10	1.487.379.314,10	0,00
2090	-	-	1.389.696.901,56	1.389.696.901,56	1.389.696.901,56	0,00
2091	-	-	1.295.820.241,98	1.295.820.241,98	1.295.820.241,98	0,00
2092	-	-	1.205.848.382,76	1.205.848.382,76	1.205.848.382,76	0,00
2093	-	-	1.119.933.304,23	1.119.933.304,23	1.119.933.304,23	0,00
2094	-	-	1.038.428.943,99	1.038.428.943,99	1.038.428.943,99	0,00
2095	-	-	961.725.906,40	961.725.906,40	961.725.906,40	0,00

Notas:

- 1) Projeção atuarial elaborada em 29/07/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - SPREV.
- 2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,89%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,50%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	47,07
Idade média - Inativos*	64,14
Idade média - Pensionistas*	51,85
Massa salarial	R\$ 174.445.164,89
Crescimento vegetativo	Não Utilizada
Taxa de inflação anual (IGP-DI) média	Não Utilizada
Taxa de crescimento real do PIB	Não Utilizada
Taxa de crescimento do salário mínimo	Não Utilizada

*Fonte: Base de Dados do IGEPREV - TO.

Fundo Financeiro - Militares

ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO TOCANTINS - TO

PLANO FINANCEIRO - MILITAR
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2020 A 2095

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	SERVIDOR (a)	ENTE (b)	ENTE (c=APORTES COB DEFICIT)	TOTAL RECEITAS PREVID. (d = a+b+c)	DESPESAS PREVID. (e)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (f = e - d)
2020	45.348.872,17	96.426.022,94	274.688.758,86	416.463.653,97	416.463.653,97	0,00
2021	45.327.040,68	96.379.602,30	275.299.439,75	417.006.082,74	417.006.082,74	0,00
2022	45.126.522,18	95.953.236,64	281.602.091,04	422.681.849,86	422.681.849,86	0,00
2023	44.892.295,26	95.455.196,23	288.331.994,53	428.679.486,01	428.679.486,01	0,00
2024	44.366.550,40	94.337.296,64	299.243.142,02	437.946.989,06	437.946.989,06	0,00
2025	43.615.105,65	92.739.487,81	314.724.365,94	451.078.959,40	451.078.959,40	0,00
2026	42.496.865,27	90.361.755,62	335.743.941,27	468.602.562,15	468.602.562,15	0,00
2027	41.149.594,11	87.497.031,69	359.850.935,51	488.497.561,32	488.497.561,32	0,00
2028	39.039.819,71	83.010.985,08	399.419.445,32	521.470.250,11	521.470.250,11	0,00
2029	36.654.648,81	77.939.358,52	444.022.248,82	558.616.256,16	558.616.256,16	0,00
2030	33.835.398,65	71.944.742,40	493.501.984,14	599.282.125,19	599.282.125,19	0,00
2031	30.731.025,84	65.343.865,47	549.022.085,46	645.096.976,77	645.096.976,77	0,00
2032	27.877.134,61	59.275.591,49	600.631.808,00	687.784.534,10	687.784.534,10	0,00
2033	25.076.137,63	53.319.787,39	650.387.480,19	728.783.405,22	728.783.405,22	0,00
2034	22.567.324,76	47.985.258,95	695.017.128,23	765.569.711,94	765.569.711,94	0,00
2035	20.257.831,27	43.074.546,48	735.795.904,76	799.128.282,51	799.128.282,51	0,00
2036	18.208.279,04	38.716.551,21	771.447.372,47	828.372.202,72	828.372.202,72	0,00
2037	15.973.530,32	33.964.769,73	810.591.166,89	860.529.466,94	860.529.466,94	0,00
2038	14.111.306,33	30.005.093,47	845.167.696,66	889.284.096,46	889.284.096,46	0,00
2039	12.123.308,62	25.777.982,54	881.316.941,80	919.218.232,96	919.218.232,96	0,00
2040	9.402.519,04	19.992.724,70	927.268.366,04	956.663.609,79	956.663.609,79	0,00
2041	7.106.748,75	15.111.192,07	966.268.386,36	988.486.327,18	988.486.327,18	0,00
2042	5.533.377,99	11.765.709,00	994.505.374,98	1.011.804.461,97	1.011.804.461,97	0,00
2043	3.863.411,95	8.214.833,83	1.025.426.028,47	1.037.504.274,25	1.037.504.274,25	0,00
2044	2.173.593,91	4.621.747,05	1.055.541.797,23	1.062.337.138,18	1.062.337.138,18	0,00
2045	1.380.046,93	2.934.415,59	1.070.695.266,37	1.075.009.728,89	1.075.009.728,89	0,00
2046	539.468,05	1.147.079,43	1.087.355.866,60	1.089.042.414,07	1.089.042.414,07	0,00
2047	314.167,86	668.020,08	1.094.202.942,96	1.095.185.130,90	1.095.185.130,90	0,00
2048	159.748,63	339.676,03	1.099.693.640,11	1.100.193.064,76	1.100.193.064,76	0,00
2049	33.708,43	71.674,76	1.103.878.442,65	1.103.983.825,84	1.103.983.825,84	0,00
2050	1.332,35	2.832,99	1.106.085.476,61	1.106.089.641,96	1.106.089.641,96	0,00
2051	-	-	1.107.243.792,13	1.107.243.792,13	1.107.243.792,13	0,00
2052	-	-	1.107.646.397,26	1.107.646.397,26	1.107.646.397,26	0,00
2053	-	-	1.107.220.528,38	1.107.220.528,38	1.107.220.528,38	0,00
2054	-	-	1.105.905.208,08	1.105.905.208,08	1.105.905.208,08	0,00
2055	-	-	1.103.637.131,15	1.103.637.131,15	1.103.637.131,15	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASDEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO TOCANTINS - TOPLANO FINANCEIRO - MILITAR
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2020 A 2095

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	SERVIDOR (a)	ENTE (b)	ENTE (c=APOSTES COB DEFICIT)	TOTAL RECEITAS PREVID. (d = a+b+c)	DESPESAS PREVID. (e)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (f = e - d)
2056	-	-	1.100.331.509,17	1.100.331.509,17	1.100.331.509,17	0,00
2057	-	-	1.095.895.543,65	1.095.895.543,65	1.095.895.543,65	0,00
2058	-	-	1.090.240.719,70	1.090.240.719,70	1.090.240.719,70	0,00
2059	-	-	1.083.300.986,91	1.083.300.986,91	1.083.300.986,91	0,00
2060	-	-	1.075.008.877,70	1.075.008.877,70	1.075.008.877,70	0,00
2061	-	-	1.065.272.677,89	1.065.272.677,89	1.065.272.677,89	0,00
2062	-	-	1.053.994.929,84	1.053.994.929,84	1.053.994.929,84	0,00
2063	-	-	1.041.091.224,89	1.041.091.224,89	1.041.091.224,89	0,00
2064	-	-	1.026.509.737,57	1.026.509.737,57	1.026.509.737,57	0,00
2065	-	-	1.010.211.943,41	1.010.211.943,41	1.010.211.943,41	0,00
2066	-	-	992.148.850,32	992.148.850,32	992.148.850,32	0,00
2067	-	-	972.278.832,78	972.278.832,78	972.278.832,78	0,00
2068	-	-	950.580.121,01	950.580.121,01	950.580.121,01	0,00
2069	-	-	927.256.335,19	927.256.335,19	927.256.335,19	0,00
2070	-	-	902.362.089,75	902.362.089,75	902.362.089,75	0,00
2071	-	-	875.960.158,09	875.960.158,09	875.960.158,09	0,00
2072	-	-	848.123.843,72	848.123.843,72	848.123.843,72	0,00
2073	-	-	818.938.245,00	818.938.245,00	818.938.245,00	0,00
2074	-	-	788.501.314,35	788.501.314,35	788.501.314,35	0,00
2075	-	-	758.356.829,21	758.356.829,21	758.356.829,21	0,00
2076	-	-	728.405.944,44	728.405.944,44	728.405.944,44	0,00
2077	-	-	698.572.414,96	698.572.414,96	698.572.414,96	0,00
2078	-	-	668.812.484,03	668.812.484,03	668.812.484,03	0,00
2079	-	-	639.115.386,43	639.115.386,43	639.115.386,43	0,00
2080	-	-	609.498.426,81	609.498.426,81	609.498.426,81	0,00
2081	-	-	579.997.779,04	579.997.779,04	579.997.779,04	0,00
2082	-	-	550.702.738,81	550.702.738,81	550.702.738,81	0,00
2083	-	-	521.716.877,44	521.716.877,44	521.716.877,44	0,00
2084	-	-	493.151.907,64	493.151.907,64	493.151.907,64	0,00
2085	-	-	465.133.713,25	465.133.713,25	465.133.713,25	0,00
2086	-	-	437.768.386,99	437.768.386,99	437.768.386,99	0,00
2087	-	-	411.151.681,42	411.151.681,42	411.151.681,42	0,00
2088	-	-	385.363.827,20	385.363.827,20	385.363.827,20	0,00
2089	-	-	360.469.013,42	360.469.013,42	360.469.013,42	0,00
2090	-	-	336.511.165,15	336.511.165,15	336.511.165,15	0,00
2091	-	-	313.545.259,09	313.545.259,09	313.545.259,09	0,00
2092	-	-	291.611.998,75	291.611.998,75	291.611.998,75	0,00
2093	-	-	270.749.222,05	270.749.222,05	270.749.222,05	0,00
2094	-	-	251.017.724,08	251.017.724,08	251.017.724,08	0,00
2095	-	-	232.446.744,79	232.446.744,79	232.446.744,79	0,00

Notas:

- 1) Projeção atuarial elaborada em 29/07/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - SPREV.
- 2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,89%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,50%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	42,68
Idade média - Inativos*	55,23
Idade média - Pensionistas*	38,61
Massa salarial	R\$ 34.482.328,61
Crescimento vegetativo	Não Utilizada
Taxa de inflação anual (IGP-DI) média	Não Utilizada
Taxa de crescimento real do PIB	Não Utilizada
Taxa de crescimento do salário mínimo	Não Utilizada

*Fonte: Base de Dados do IGEPREV - TO.

Fundo Previdenciário – Civis

ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO TOCANTINS - TO

PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2020 A 2095

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	SERVIDOR (a)	ENTE (b)	TOTAL RECEITAS PREVID. (c = a+b)	DESPESAS PREVID. (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e = d - c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = ("f" exercício anterior + e)
2019						4.017.398.251,36
2020	55.454.640,75	101.834.885,74	157.289.526,50	9.234.681,87	148.054.844,63	4.165.453.095,99
2021	56.633.334,19	103.999.395,51	160.632.729,70	9.463.081,55	151.169.648,15	4.316.622.744,14
2022	57.795.515,73	106.133.583,43	163.929.099,16	9.601.875,97	154.327.223,20	4.470.949.967,33
2023	58.978.267,92	108.305.546,55	167.283.814,47	9.729.185,81	157.554.628,66	4.628.504.595,99
2024	60.181.978,53	110.515.996,94	170.697.975,48	9.916.580,75	160.781.394,73	4.789.285.990,72
2025	61.406.789,01	112.765.194,36	174.171.983,37	10.122.590,52	164.049.392,85	4.953.335.383,58
2026	62.652.990,56	115.053.673,58	177.706.664,15	10.314.478,09	167.392.186,06	5.120.727.569,63
2027	63.920.994,95	117.382.190,72	181.303.185,66	10.772.091,40	170.531.094,27	5.291.258.663,90
2028	65.210.233,58	119.749.701,67	184.959.935,26	11.309.057,43	173.650.877,83	5.464.909.541,73
2029	66.520.791,57	122.156.362,70	188.677.154,26	11.608.434,09	177.068.720,17	5.641.978.261,90
2030	67.853.874,55	124.604.387,80	192.458.262,35	12.063.929,34	180.394.333,00	5.822.372.594,90
2031	69.209.314,47	127.093.468,40	196.302.782,87	12.612.400,19	183.690.382,68	6.006.062.977,59
2032	70.587.166,61	129.623.705,95	200.210.872,55	13.148.345,70	187.062.526,85	6.193.125.504,44
2033	71.987.861,09	132.195.890,37	204.183.751,46	13.796.006,98	190.387.744,49	6.383.513.248,93
2034	73.411.396,79	134.810.019,56	208.221.416,36	14.511.953,42	193.709.462,94	6.577.222.711,87
2035	74.857.928,13	137.466.377,11	212.324.305,24	15.696.924,25	196.627.380,99	6.773.850.092,86
2036	76.326.200,72	140.162.659,50	216.488.860,22	17.888.843,35	198.600.016,87	6.972.450.109,73
2037	77.813.053,64	142.893.062,14	220.706.115,78	18.920.928,69	201.785.187,09	7.174.235.296,82
2038	79.322.936,24	145.665.755,64	224.988.691,87	20.747.817,30	204.240.874,58	7.378.476.171,40
2039	80.853.453,61	148.476.342,09	229.329.795,70	22.661.062,16	206.668.733,55	7.585.144.904,95
2040	82.404.687,31	151.324.971,24	233.729.658,55	24.783.660,62	208.945.997,93	7.794.090.902,88
2041	83.976.288,73	154.211.002,94	238.187.291,67	29.905.903,40	208.281.388,27	8.002.372.291,14
2042	85.558.070,97	157.115.730,32	242.673.801,29	91.420.499,59	151.253.301,70	8.153.625.592,84
2043	86.951.504,50	159.674.580,99	246.626.085,49	137.986.028,58	108.640.056,90	8.262.265.649,74
2044	88.207.601,55	161.981.231,94	250.188.833,50	183.139.170,51	67.049.662,98	8.329.315.312,73
2045	89.330.161,88	164.042.660,90	253.372.822,78	199.786.009,21	53.586.813,57	8.382.902.126,30
2046	90.418.549,54	166.041.336,42	256.459.885,96	227.207.455,88	29.252.430,08	8.412.154.556,38
2047	91.434.634,79	167.907.238,44	259.341.873,23	297.181.113,30	-37.839.240,07	8.374.315.316,31
2048	92.227.873,18	169.363.912,57	261.591.785,75	346.615.194,52	-85.023.408,78	8.289.291.907,54
2049	92.868.656,82	170.540.624,33	263.409.281,15	393.638.273,96	-130.228.992,81	8.159.062.914,73
2050	93.364.169,97	171.450.566,68	264.814.736,65	416.039.748,17	-151.225.011,52	8.007.837.903,21
2051	93.799.978,51	172.250.869,64	266.050.848,15	471.635.134,43	-205.584.286,28	7.802.253.616,93
2052	94.058.670,37	172.725.921,95	266.784.592,32	530.234.893,77	-263.450.301,45	7.538.803.315,48
2053	94.128.100,05	172.853.420,10	266.981.520,15	552.736.868,39	-285.755.348,23	7.253.047.967,25
2054	94.133.864,06	172.864.004,91	266.997.868,97	567.170.740,59	-300.172.871,62	6.952.875.095,63
2055	94.103.995,58	172.809.155,52	266.913.151,10	571.189.208,65	-304.276.057,56	6.648.599.038,07

ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO TOCANTINS - TO

PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2020 A 2095

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	SERVIDOR (a)	ENTE (b)	TOTAL RECEITAS PREVID. (c = a+b)	DESPESAS PREVID. (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e = d - c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = ("f" exercício anterior + e)
2056	94.075.087,24	172.756.069,29	266.831.156,52	575.124.800,76	-308.293.644,24	6.340.305.393,84
2057	94.047.672,22	172.705.725,35	266.753.397,57	578.963.285,95	-312.209.888,37	6.028.095.505,47
2058	94.022.342,70	172.659.211,14	266.681.553,85	582.689.496,78	-316.007.942,93	5.712.087.562,53
2059	93.999.753,76	172.617.729,64	266.617.483,40	586.287.507,54	-319.670.024,14	5.392.417.538,39
2060	93.980.626,76	172.582.605,51	266.563.232,27	589.740.703,26	-323.177.470,99	5.069.240.067,40
2061	93.965.752,49	172.555.290,93	266.521.043,42	593.031.718,54	-326.510.675,13	4.742.729.392,28
2062	93.955.994,53	172.537.371,78	266.493.366,31	596.142.510,18	-329.649.143,87	4.413.080.248,40
2063	93.952.292,48	172.530.573,47	266.482.865,95	599.054.721,89	-332.571.855,93	4.080.508.392,47
2064	93.955.663,84	172.536.764,51	266.492.428,35	601.749.545,41	-335.257.117,07	3.745.251.275,40
2065	93.967.206,43	172.557.960,91	266.525.167,34	604.206.730,13	-337.681.562,79	3.407.569.712,61
2066	93.988.104,39	172.596.337,15	266.584.441,53	606.405.127,88	-339.820.686,35	3.067.749.026,26
2067	94.019.632,19	172.654.233,65	266.673.865,84	608.323.843,81	-341.649.977,98	2.726.099.048,29
2068	94.063.154,76	172.734.156,93	266.797.311,69	609.943.734,23	-343.146.422,55	2.382.952.625,74
2069	94.120.122,28	172.838.770,00	266.958.892,28	611.243.891,28	-344.284.998,99	2.038.667.626,75
2070	94.192.077,26	172.970.905,52	267.162.982,78	612.200.789,13	-345.037.806,35	1.693.629.820,39
2071	94.280.664,82	173.133.584,49	267.414.249,32	612.787.559,51	-345.373.310,20	1.348.256.510,20
2072	94.387.645,52	173.330.039,96	267.717.685,48	612.974.272,21	-345.256.586,73	1.002.999.923,46
2073	94.514.907,39	173.563.739,03	268.078.646,42	612.727.510,16	-344.648.863,74	658.351.059,72
2074	94.664.479,56	173.838.407,93	268.502.887,49	612.018.416,13	-343.515.528,64	314.835.531,08
2075	94.838.517,67	174.158.005,18	268.996.522,86	610.808.022,15	-341.811.499,29	-26.975.968,21
2076	95.134.448,42	174.701.441,64	269.835.890,06	609.055.950,54	-339.220.060,48	-366.196.028,69
2077	96.561.465,14	177.321.963,27	273.883.428,41	606.717.192,91	-332.833.764,50	-699.029.793,19
2078	98.009.887,12	179.981.792,71	277.991.679,84	603.740.590,03	-325.748.910,19	-1.024.778.703,38
2079	99.480.035,43	182.681.519,61	282.161.555,03	600.071.336,43	-317.909.781,40	-1.342.688.484,78
2080	100.972.235,96	185.421.742,40	286.393.978,36	595.657.036,50	-309.263.058,14	-1.651.951.542,91
2081	102.486.819,50	188.203.068,54	290.689.888,03	590.446.924,75	-299.757.036,72	-1.951.708.579,63
2082	104.024.121,79	191.026.114,56	295.050.236,35	584.385.799,00	-289.335.562,64	-2.241.044.142,28
2083	105.584.483,62	193.891.506,28	299.475.989,90	577.412.948,65	-277.936.958,75	-2.518.981.101,03
2084	107.168.250,87	196.799.878,88	303.968.129,75	569.470.965,22	-265.502.835,48	-2.784.483.936,50
2085	108.775.774,64	199.751.877,06	308.527.651,70	560.513.985,47	-251.986.333,77	-3.036.470.270,27
2086	110.407.411,26	202.748.155,21	313.155.566,47	550.504.728,24	-237.349.161,77	-3.273.819.432,04
2087	112.063.522,42	205.789.377,54	317.852.899,97	539.407.890,48	-221.554.990,51	-3.495.374.422,55
2088	113.744.475,26	208.876.218,21	322.620.693,47	527.190.617,65	-204.569.924,18	-3.699.944.346,73
2089	115.450.642,39	212.009.361,48	327.460.003,87	513.832.495,74	-186.372.491,87	-3.886.316.838,60
2090	117.182.402,03	215.189.501,90	332.371.903,93	499.361.063,85	-166.989.159,92	-4.053.305.998,52
2091	118.940.138,06	218.417.344,43	337.357.482,49	483.810.108,77	-146.452.626,28	-4.199.758.624,80
2092	120.724.240,13	221.693.604,60	342.417.844,72	467.227.233,13	-124.809.388,41	-4.324.568.013,21
2093	122.535.103,73	225.019.008,67	347.554.112,39	449.658.546,03	-102.104.433,64	-4.426.672.446,84
2094	124.373.130,28	228.394.293,80	352.767.424,08	431.169.951,77	-78.402.527,69	-4.505.074.974,54
2095	126.238.727,24	231.820.208,20	358.058.935,44	411.875.671,66	-53.816.736,22	-4.558.891.710,75

Notas:

- 1) Projeção atuarial elaborada em 29/07/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - SPREV.
- 2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,89%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,50%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	36,37
Idade média - Inativos*	52,00
Idade média - Pensionistas*	26,36
Massa salarial	R\$ 26.758.013,54
Crescimento vegetativo	Não Utilizada
Taxa de inflação anual (IGP-DI) média	Não Utilizada
Taxa de crescimento real do PIB	Não Utilizada
Taxa de crescimento do salário mínimo	Não Utilizada

*Fonte: Base de Dados do IGEPREV - TO.

Fundo Previdenciário - Militares

ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO TOCANTINS - TO

PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITAR
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2020 A 2095

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	SERVIDOR (a)	ENTE (b)	TOTAL RECEITAS PREVID. (c = a+b)	DESPESAS PREVID. (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e = d - c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = ("f" exercício anterior + e)
2019						-
2020	3.503.780,81	7.450.144,47	10.953.925,28	1.682.517,78	9.271.407,50	9.271.407,50
2021	3.588.522,10	7.630.331,21	11.218.853,31	1.707.466,98	9.511.386,33	18.782.793,83
2022	3.672.328,72	7.808.530,54	11.480.859,27	1.724.743,21	9.756.116,06	28.538.909,88
2023	3.757.718,89	7.990.097,01	11.747.815,90	1.742.122,74	10.005.693,16	38.544.603,04
2024	3.844.720,12	8.175.089,11	12.019.809,23	1.759.588,41	10.260.220,82	48.804.823,87
2025	3.933.360,45	8.363.566,43	12.296.926,89	1.777.120,93	10.519.805,95	59.324.629,82
2026	4.023.668,42	8.555.589,70	12.579.258,13	1.794.697,57	10.784.560,55	70.109.190,37
2027	4.115.673,14	8.751.220,77	12.866.893,91	1.812.293,99	11.054.599,91	81.163.790,28
2028	4.209.404,24	8.950.522,70	13.159.926,94	1.829.888,28	11.330.038,65	92.493.828,94
2029	4.304.891,94	9.153.559,71	13.458.451,66	1.847.454,96	11.610.996,70	104.104.825,64
2030	4.402.167,04	9.360.397,29	13.762.564,33	1.864.959,87	11.897.604,45	116.002.430,09
2031	4.501.260,93	9.571.102,18	14.072.363,11	1.882.364,35	12.189.998,76	128.192.428,85
2032	4.602.205,65	9.785.742,53	14.387.948,18	1.899.630,35	12.488.317,83	140.680.746,68
2033	4.705.033,88	10.004.387,84	14.709.421,72	1.916.723,15	12.792.698,57	153.473.445,25
2034	4.809.778,96	10.227.108,95	15.036.887,92	1.933.610,02	13.103.277,90	166.576.723,16
2035	4.916.474,87	10.453.978,13	15.370.453,00	1.950.255,89	13.420.197,11	179.996.920,27
2036	5.025.156,23	10.685.069,03	15.710.225,26	1.966.625,28	13.743.599,97	193.740.520,24
2037	5.135.858,36	10.920.456,73	16.056.315,10	1.982.680,72	14.073.634,38	207.814.154,62
2038	5.248.617,28	11.160.217,81	16.408.835,09	1.998.379,69	14.410.455,40	222.224.610,02
2039	5.363.469,71	11.404.430,34	16.767.900,05	2.013.678,78	14.754.221,27	236.978.831,29
2040	5.480.453,10	11.653.173,97	17.133.627,07	2.371.883,23	14.761.743,84	251.740.575,13
2041	5.598.507,40	11.904.194,69	17.502.702,09	2.563.240,20	14.939.461,89	266.680.037,01
2042	5.718.192,71	12.158.683,44	17.876.876,15	2.758.069,85	15.118.806,31	281.798.843,32
2043	5.839.530,16	12.416.685,19	18.256.215,35	4.217.455,07	14.038.760,28	295.837.603,61
2044	5.958.507,59	12.669.668,77	18.628.176,36	5.249.175,26	13.379.001,10	309.216.604,71
2045	6.076.485,76	12.920.527,62	18.997.013,38	6.303.183,90	12.693.829,48	321.910.434,18
2046	6.193.400,05	13.169.124,33	19.362.524,38	7.478.308,59	11.884.215,79	333.794.649,97
2047	6.308.869,34	13.414.648,50	19.723.517,84	10.012.219,59	9.711.298,25	343.505.948,22
2048	6.418.550,06	13.647.864,33	20.066.414,39	22.609.916,44	-2.543.502,04	340.962.446,18
2049	6.490.211,18	13.800.238,51	20.290.449,69	36.279.109,41	-15.988.659,72	324.973.786,46
2050	6.520.062,86	13.863.712,61	20.383.775,48	39.044.811,10	-18.661.035,63	306.312.750,83
2051	6.542.581,45	13.911.594,24	20.454.175,68	43.296.367,61	-22.842.191,93	283.470.558,90
2052	6.552.959,09	13.933.660,39	20.486.619,49	47.112.668,52	-26.626.049,03	256.844.509,87
2053	6.552.485,12	13.932.652,58	20.485.137,70	54.130.693,31	-33.645.555,60	223.198.954,26
2054	6.530.828,59	13.886.603,95	20.417.432,54	59.394.322,40	-38.976.889,86	184.222.064,40
2055	6.493.408,42	13.807.036,86	20.300.445,28	59.822.303,61	-39.521.858,33	144.700.206,07

ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO TOCANTINS - TO

PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITAR
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2020 A 2095

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	SERVIDOR (a)	ENTE (b)	TOTAL RECEITAS PREVID. (c = a+b)	DESPESAS PREVID. (d)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (e = d - c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (f) = ("f" exercício anterior + e)
2056	6.455.553,89	13.726.546,18	20.182.100,07	60.243.501,41	-40.061.401,34	104.638.804,73
2057	6.417.301,99	13.645.210,54	20.062.512,53	60.656.568,24	-40.594.055,72	64.044.749,01
2058	6.378.694,66	13.563.119,18	19.941.813,84	61.060.038,37	-41.118.224,54	22.926.524,48
2059	6.339.779,29	13.480.372,80	19.820.152,09	61.452.270,43	-41.632.118,34	-18.705.593,86
2060	6.360.441,97	13.524.308,18	19.884.750,14	61.831.473,85	-41.946.723,71	-60.652.317,57
2061	6.455.848,59	13.727.172,80	20.183.021,40	62.195.842,96	-42.012.821,56	-102.665.139,13
2062	6.552.686,32	13.933.080,39	20.485.766,72	62.543.610,85	-42.057.844,13	-144.722.983,26
2063	6.650.976,62	14.142.076,60	20.793.053,22	62.873.024,67	-42.079.971,45	-186.802.954,71
2064	6.750.741,27	14.354.207,75	21.104.949,02	63.182.285,48	-42.077.336,46	-228.880.291,18
2065	6.852.002,39	14.569.520,87	21.421.523,25	63.469.526,23	-42.048.002,98	-270.928.294,15
2066	6.954.782,42	14.788.063,68	21.742.846,10	63.732.822,21	-41.989.976,11	-312.918.270,26
2067	7.059.104,16	15.009.884,63	22.068.988,79	63.970.238,28	-41.901.249,49	-354.819.519,75
2068	7.164.990,72	15.235.032,90	22.400.023,62	64.180.462,56	-41.780.438,93	-396.599.958,69
2069	7.272.465,58	15.463.558,40	22.736.023,98	64.361.736,39	-41.625.712,41	-438.225.671,10
2070	7.381.552,57	15.695.511,77	23.077.064,34	64.512.190,52	-41.435.126,18	-479.660.797,28
2071	7.492.275,85	15.930.944,45	23.423.220,30	64.629.674,83	-41.206.454,53	-520.867.251,80
2072	7.604.659,99	16.169.908,62	23.774.568,61	64.711.822,79	-40.937.254,18	-561.804.505,99
2073	7.718.729,89	16.412.457,24	24.131.187,14	64.756.416,96	-40.625.229,83	-602.429.735,81
2074	7.834.510,84	16.658.644,10	24.493.154,94	64.765.340,81	-40.272.185,87	-642.701.921,68
2075	7.952.028,50	16.908.523,76	24.860.552,27	64.735.558,40	-39.875.006,13	-682.576.927,81
2076	8.071.308,93	17.162.151,62	25.233.460,55	64.663.588,57	-39.430.128,02	-722.007.055,83
2077	8.192.378,56	17.419.583,90	25.611.962,46	64.545.361,03	-38.933.398,57	-760.940.454,40
2078	8.315.264,24	17.680.877,65	25.996.141,90	64.376.089,22	-38.379.947,33	-799.320.401,73
2079	8.439.993,21	17.946.090,82	26.386.084,03	64.150.310,72	-37.764.226,70	-837.084.628,43
2080	8.566.593,11	18.215.282,18	26.781.875,29	63.862.115,45	-37.080.240,17	-874.164.868,59
2081	8.695.092,00	18.488.511,41	27.183.603,42	63.505.804,11	-36.322.200,70	-910.487.069,29
2082	8.825.518,38	18.765.839,09	27.591.357,47	63.075.750,31	-35.484.392,84	-945.971.462,13
2083	8.957.901,16	19.047.326,67	28.005.227,83	62.565.457,35	-34.560.229,53	-980.531.691,65
2084	9.092.269,67	19.333.036,57	28.425.306,25	61.967.617,46	-33.542.311,22	-1.014.074.002,87
2085	9.228.653,72	19.623.032,12	28.851.685,84	61.275.077,00	-32.423.391,16	-1.046.497.394,03
2086	9.367.083,53	19.917.377,60	29.284.461,13	60.481.877,92	-31.197.416,79	-1.077.694.810,81
2087	9.507.589,78	20.216.138,27	29.723.728,04	59.583.023,50	-29.859.295,45	-1.107.554.106,27
2088	9.650.203,63	20.519.380,34	30.169.583,97	58.573.109,24	-28.403.525,27	-1.135.957.631,54
2089	9.794.956,68	20.827.171,05	30.622.127,72	57.446.164,41	-26.824.036,69	-1.162.781.668,23
2090	9.941.881,03	21.139.578,61	31.081.459,64	56.197.107,94	-25.115.648,30	-1.187.897.316,53
2091	10.091.009,25	21.456.672,29	31.547.681,54	54.823.565,39	-23.275.883,85	-1.211.173.200,38
2092	10.242.374,38	21.778.522,37	32.020.896,76	53.325.008,81	-21.304.112,05	-1.232.477.312,44
2093	10.396.010,00	22.105.200,21	32.501.210,21	51.701.454,04	-19.200.243,83	-1.251.677.556,27
2094	10.551.950,15	22.436.778,21	32.988.728,36	49.954.702,85	-16.965.974,49	-1.268.643.530,76
2095	10.710.229,40	22.773.329,89	33.483.559,29	48.088.229,28	-14.604.669,99	-1.283.248.200,75

Notas:

- 1) Projeção atuarial elaborada em 29/07/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência - SPREV.
- 2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

2.a. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	5,89%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,50%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	100,00%

2.b. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2017
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2017
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Não Utilizada
Composição Familiar	Base de dados

2.c. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Idade média - Ativos*	30,79
Idade média - Inativos*	38,00
Idade média - Pensionistas*	32,00
Massa salarial	R\$ 2.662.652,31
Crescimento vegetativo	Não Utilizada
Taxa de inflação anual (IGP-DI) média	Não Utilizada
Taxa de crescimento real do PIB	Não Utilizada
Taxa de crescimento do salário mínimo	Não Utilizada

*Fonte: Base de Dados do IGEPREV - TO.